



Douglas Correia Pires Neves
18 de março 2025

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário **Douglas Correia Pires Neves**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **Douglas Correia Pires Neves**, portador do CPF nº 057.938.161-78 e do RG nº 2510678-3 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2180/1	Douglas Correia Pires Neves	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Artigo 1º - Prorrogar até 19/12/2025 a vigência da portaria nº 044, de 07 de fevereiro de 2025, a qual designou a servidora estatutária POLIANA GUIMARÃES SILVA SANTOS, matrícula 1000, portadora do CPF 872.677.051-20, em exercício no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a turma do Pré II "A" como 2ª cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição à servidora estatutária LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES, professora, portadora do CPF nº 559.383.611-68, que se encontra em processo de readaptação de função pelo período de 1 ano a partir de 28/02/2025, conforme apresentação do laudo médico pericial em anexo.

Artigo 2º - O prazo de contratação da servidora Poliana Guimarães Silva Santos é de 14/03/2025 até 19/12/2025, conforme calendário escolar do ano de 2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros contados a partir do dia 14/03/2025. Guiratinga/MT, 17 de março de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário Wanderson Ribeiro de Oliveira, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, portador do CPF nº 021.855.351-02 e do RG nº 1929897-8 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2181/1	Wanderson Ribeiro de Oliveira	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário Douglas Correia Pires Neves, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão



Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Douglas Correia Pires Neves, portador do CPF nº 057.938.161-78 e do RG nº 2510678-3 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2180/1	Douglas Correia Pires Neves	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31-01-2025, expedido pelo servidor estatutário Ronieli Seabra dos Santos, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Ronieli Seabra dos Santos, portador do CPF nº 887.240.341-34 e do RG nº 1275525-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2178/1	Ronieli Seabra dos Santos	Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	B-101	B-102

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de